



Livro nº 2

Registro Geral

CNM: 120733.2.0019516-86

Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
01

IBIÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Imóvel: **DENOMINAÇÃO:** SÍTIO TRES GAROTOS - "GLEBA A", **SITUAÇÃO:** Fazenda do Carmo Bairro do Votorantim ou Sorocamirim, zona urbana deste município. **DESCRIÇÃO:**- Imóvel com a área de 30.652,54 metros quadrados, com sua frente voltada para a Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira (Lei n.º 569/2000), antiga Estrada Municipal do Morro Grande, lado ímpar, no seu Km 09, portanto distante 900,00 metros da margem da Rodovia Bunjiro Nakao-SP 250, Km 59,5, tendo seu ponto inicial junto a divisa da propriedade de Seme Issa; deste segue confinando com o mesmo na distância de 261,77 metros, até encontrar o Ribeirão do Morro Grande, e, daí, confinando com este Ribeirão, mede 150,00 metros; daí, confinando com Seme Issa, mede 264,42 metros, até a margem da Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, antiga Estrada Municipal do Morro Grande, lado ímpar; deflete à direita e segue fazendo frente para esta margem, nos azimutes e distâncias de 05º53'45" 49,42 metros e 07º37'04" 68,21 metros, até atingir o ponto inicial da descrição, encerrando a área superficial de 30.652,54 metros quadrados. Apresentado o cadastrado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, sob o n.º 40.99991.99.99.1938.00.000, Exercício de 2.011, e, também o requerimento, datado de 29/11/2. 011, protocolado sob o n. 0138912011, junto à referida repartição, solicitando a regularização do IPTU. **PROPRIETÁRIOS:** 01)- LUIS CHEITOKO HENTONA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg. n.º 9.926.301-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.862.198-93, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Paiquere, n.º 60- Casa Verde. 02)- NATALIA PARASMO, brasileira, solteira, maior, comerciarista, portador da cédula de identidade Rg. n.º 9.530.789-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.413.658-11, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Pascal, n.º 329 - apart.º 91 - Campo Belo. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** 01)- LUIS CHEITOKO HENTONA, R.10/3.228, de 14/09/2010, proprietário de 64,876032 do imóvel matriculado e 02)- NATALIA PARASMO- R.03/3.228, de 24/11/1987 proprietária de 35,123966% do imóvel matriculado. Esta matrícula foi aberta por solicitação dos proprietários, conforme requerimento datado de 16 de novembro de 2.011, que juntamente com os demais documentos, ficam arquivados/digitalizados neste Cartório. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 6,53 - Estado. R\$ 1,86- Após. R\$ 1,37 - Reg. Civil. R\$ 0,34 - Trib. Justiça. R\$ 0,34- Total. R\$ 10,44 - (Prenotação/Digitalização n.º 78.120 - 17/11/2011).

R.01/19.516. Ibiúna, 27 de Fevereiro de 2012. Pela escritura publica de permuta, lavrada aos dezesseis (16) dias do mês de Fevereiro de 2012, às fls. 160/164 do
----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-86

livro 024, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Paruru, Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo-SP, a proprietária, **NATALIA PARASMO**, brasileira, solteira, conforme declarou, comerciarista, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.530.789 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 069.413.658-11, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Nebraska n.º 270, apto 62, Campo Belo, pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), **TRANSMITIU A TITULO DE PERMUTA** ao Sr. **LUIS CHEITOKO HENTONA**, também conhecido como Luiz Cheitoko Hentona, brasileiro, comerciante, divorciado nos termos e em conformidade com averbação de divórcio direto consensual, procedida na certidão de casamento n.º 99, pagina 71 do livro B-05, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano- Comarca de Fernandópolis-SP, portador da cédula de identidade RG n.º 9.926.301-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.862.198-93, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Paiqueirê n.º 60, Casa Verde. **A TOTALIDADE DE SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 35.123966% DO IMÓVEL MATRICULADO.** Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2.012. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi. *Eder A. Torres*
Emots. R\$ 553,67 - Estado. R\$ 157,36 - Após. R\$ 116,56 - Reg. Civil R\$ 29,14- Trib.Juística. R\$ 29,14 - Total. R\$ 885,87 - (Prenotação/Digitalização n.º 79.199-16/02/2012).

R.02/19.516. Ibiúna, 20 de Dezembro de 2012. Por instrumento particular de Cédula Rural Hipotecaria n.º 40/00915-7, emitida nesta cidade aos 04 de Dezembro de 2.012, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento para o dia 15 de Setembro de 2.022, encargos financeiros; os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida acima, a totalidade do imóvel matriculado, em **hipoteca Cедular de Primeiro Grau e sem concorrências de terceiros**, á favor de **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília Capital Federal, inscrita no Cadastro

(continuação na ficha n.º 02)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Ivros nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
02

Ibiúna, 20 de DEZEMBRO de 2012

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 01)-----

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência Ibiúna-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0825-7. Foi emitida por este registro a certidão positiva de débitos trabalhistas, em nome de; Luis Cheitoko Hentona n.º 14458605/2012, expedição 20/12/2012, às 11:10:19, validade 17/06/2013 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, certificando que consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no processo n.º 0149600.33.2000.5.02.0061 – TRT 02ª Região. Foi apresentada declaração firmada pelo Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, em data de 05 de dezembro de 2012, assinada pelo Sr. Ademir de Lima Marques, gerente geral unidade matricula n.º 01.126.218-1, constando que tem ciência que o emitente o Sr. Luis Cheitoko Hentona, consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no processo 0149600.33.2000.5.02.0061 – TRT 02ª Região. Foi por este registro emitido o relatório de consulta de indisponibilidade de bens em nome de; Luis Cheitoko Hentona, com código hash n.º 9de1.f15c.f76f.d6dc.2d6b.435d.8689.5bfc.8209.7838. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2012. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), a escrevi e subscrevi.

Emots – R\$ 153,54 – Estado – R\$ 43,64 – Após – R\$ 32,32 – Reg. Civil – R\$ 8,08 – Trib. Just – R\$ 8,08 – Total – R\$ 245,66 – (Emolumentos foram cobrados de acordo com o item 1.4 das notas explicativas da tabela de custa vigente) – (Prenotação/Digitalização n.º 82.019 -11/12/2012).

Av.03/19.516. Ibiúna, 28 de Fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário, datado de 15 de fevereiro de 2013, com firma reconhecida, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **"SÍTIO HENTONA"**. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Emots. R\$ 12,10- Estado. R\$ 3,44- Após. R\$ 2,55- Reg.Civil. R\$ 0,64- Trib.Juística. R\$ 2,55- Total. R\$ 19,37-(Prenotação/ Digitalização n.º 82.371- 25.02.2013)

R.04/19.516. Ibiúna, 31 de Julho de 2015. Por Instrumento Particular de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria n.º 40/01380-4, emitida nesta cidade, em 04 de -----(continuação no verso)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-86

Julho de 2.014, com vencimento para o dia 10 de Julho de 2.015, no valor de R\$ 59.388,62 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e aditivo de retificação e ratificação datado de 16 de Julho de 2015, pagável em Ibiúna-SP, características da cedula, encargos financeiros; Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida; mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificado nesta, deu para garantia da dívida da dívida acima, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIAS DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMOVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agencia em Ibiúna-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0825-70. O penhor foi registrado nesta data sob n.º **12.772 livro 03**. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b)-Relatórios Negativos de Consulta de Indisponibilidade de Bens. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamentos n.º 40.99991.99.99-1938.00.000 - Exercício de 2.015. O Substituto do Oficial. (ADOLFO CESAR DE

SOUZA), a escrevi e subscrevi.

(Prenotação/Digitalização n.º 87.513 - 28/07/2015).

R.05/19.516. Ibiúna, 31 de Julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 40/01645-5, emitida nesta cidade, em 03 de Julho de 2.015, com vencimento para o dia 28 de Setembro de 2.016, no valor de R\$ 36.630,77 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), pagável em Ibiúna-SP, características da cedula, encargos financeiros; Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano; calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos

----- (continuação na ficha n.º 03) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

03

Ibiúna, 31 de JULHO de 2.015

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02)-----
seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificado nesta, deu para garantia da dívida da dívida acima, **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIAS DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMOVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Ibiúna-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0825-70. O penhor foi registrado nesta data sob n.º **12.773 livro 03**. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b)-Relatórios Negativos de Consulta de Disponibilidade de Bens. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamentos n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2.015. O Substituto do Oficial. (**ADOLFO CESAR DE SOUZA**) á escrevi e subscrevi.
(Prenotação/Digitalização n.º 87.515 - 28/07/2015).

R.06/19.516. Ibiúna, 31 de Julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Cédula Crédito Bancário n.º 40/01646-3, emitida nesta cidade, em 03 de Julho de 2.015, com vencimento para o dia 28 de Novembro de 2.016, no valor de R\$ 32.313,40 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos), pagável em Ibiúna-SP, características da cédula, encargos financeiros; Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da dívida acima, contraída pelo Sr. Anderson Luis Chози Hentona, brasileiro, solteiro, empresário,
----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

residente e domiciliado a Rua Jaguaruana 04, Patrimônio do Jau, Ibiúna-SP, portador da carteira de identidade RG n.º 40.972.708-8, emitida por SSP/SP em 23/03/1998 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.186.818-50, **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIAS DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília – Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Ibiúna-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0825-70. O penhor foi registrado nesta data sob n.º **12.774 livro 03**. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b)- Relatórios Negativos de Consulta de Disponibilidade de Bens. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamentos n.º 40.99991.99.99.1938 00/000 - Exercício de 2.015. O Substituto do Oficial. **(ADOLFO CESAR DE SOUZA)**, á escreveu e subscrevi.
(Prenotação/Digitalização n.º 87.557 - 28/07/2015).

R.07/19:516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 496.901.776, emitida em Campinas-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro de 2.015, com vencimento final para o dia 25/12/2023, dados da operação: Valor da operação: R\$ 182.235,78 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), valor da prestação: em 25/01/2016, R\$ 622,49, em 25/02/2016, R\$ 622,49, em 25/03/2016, R\$ 54,13, em 25/04/2016, R\$ 54,13, em 25/05/2016, R\$ 54,13, em 25/06/2016, R\$ 54,13, em 25/07/2016, R\$ 54,13, em 25/08/2016, R\$ 54,13, em 25/09/2016, R\$ 54,13, em 25/10/2016, R\$ 54,13, em 25/11/2016, R\$ 622,49, em 25/12/2016, R\$ 622,49, em 25/01/2017, R\$ 622,49, em 25/02/2017, R\$ 622,49, em 25/03/2017, R\$ 622,49, em 25/04/2017, R\$ 622,49, em 25/05/2017, R\$ 622,49, em 25/06/2017, R\$ 622,49, em 25/07/2017, R\$ 622,49, em 25/08/2017, R\$ 622,49, em 25/09/2017, R\$ 622,49, em 25/10/2017, R\$ 622,49, em 25/11/2017, R\$ 995,99, em 25/12/2017, R\$ 995,99, em 25/01/2018, R\$ 995,99, em 25/02/2018, R\$ 995,99, em 25/03/2018, R\$ 995,99, em 25/04/2018, R\$ 995,99, em 25/05/2018, R\$ 995,99, em 25/06/2018, R\$ 995,99, em 25/07/2018, R\$ 995,99, em 25/08/2018, R\$ 995,99, em 25/09/2018, R\$ 995,99, em 25/10/2018, R\$ 995,99, em 25/11/2018, R\$ 1.493,98, em 25/12/2018, R\$ 1.493,98, em 25/01/2019, R\$ 1.493,98, em 25/02/2019, R\$ 1.493,98, em 25/03/2019, R\$ 1.493,98, em 25/04/2019, R\$ 1.493,98, em 25/05/2019, R\$ 1.493,98, em 25/06/2019, R\$ 1.493,98, em 25/07/2019, R\$ 1.493,98, em 25/08/2019, R\$ 1.991,98, em 25/09/2019, R\$ 1.991,98, em 25/10/2019, R\$ 1.991,98, em 25/11/2019, R\$ 1.991,98, em 25/12/2019, R\$ 1.991,98, em -----(continuação na ficha n.º 04)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

04

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2.016.

João

(continuação da ficha n.º 03)

Imóvel:
 25/01/2020, R\$ 1.991,98, em 25/02/2020, R\$ 1.991,98, em 25/03/2020, R\$ 1.991,98, em 25/04/2020, R\$ 1.991,98, em 25/05/2020, R\$ 1.991,98, em 25/06/2020, R\$ 1.991,98, em 25/07/2020, R\$ 1.991,98, em 25/08/2020, R\$ 1.991,98, em 25/09/2020, R\$ 2.738,97, em 25/10/2020, R\$ 2.738,97, em 25/11/2020, R\$ 2.738,97, em 25/12/2020, R\$ 2.738,97, em 25/01/2021, R\$ 2.738,97, em 25/02/2021, R\$ 2.738,97, em 25/03/2021, R\$ 2.738,97, em 25/04/2021, R\$ 2.738,97, em 25/05/2021, R\$ 2.738,97, em 25/06/2021, R\$ 2.738,97, em 25/07/2021, R\$ 2.738,97, em 25/08/2021, R\$ 2.738,97, em 25/09/2021, R\$ 2.738,97, em 25/10/2021, R\$ 3.042,10, em 25/11/2021, R\$ 3.042,10, em 25/12/2021, R\$ 3.042,10, em 25/01/2022, R\$ 3.042,10, em 25/02/2022, R\$ 3.042,10, em 25/03/2022, R\$ 3.042,10, em 25/04/2022, R\$ 3.042,10, em 25/05/2022, R\$ 3.042,10, em 25/06/2022, R\$ 3.042,10, em 25/07/2022, R\$ 3.042,10, em 25/08/2022, R\$ 3.042,10, em 25/09/2022, R\$ 3.042,10, em 25/10/2022, R\$ 3.042,10, em 25/11/2022, R\$ 3.042,10, em 25/12/2022, R\$ 3.356,06, em 25/01/2023, R\$ 3.356,06, em 25/02/2023, R\$ 3.356,06, em 25/03/2023, R\$ 3.356,06, em 25/04/2023, R\$ 3.356,06, em 25/05/2023, R\$ 3.356,06, em 25/06/2023, R\$ 3.356,06, em 25/07/2023, R\$ 3.356,06, em 25/08/2023, R\$ 3.356,06, em 25/09/2023, R\$ 3.356,06, em 25/10/2023, R\$ 3.356,06, em 25/11/2023, R\$ 3.356,06, em 25/12/2023, R\$ 3.325,71, vencimento final: 25/12/2023, vencimento 1ª parcela: 25/01/2016; vencimento ultima parcela: 25/12/2023, encargos financeiros: Encargos básicos; taxa Referencial – TR; encargos adicionais: Taxa Efetiva; 1% a.m; Taxa efetiva: 12,68% a.a, data-base para debito em cada mês: 25. Encargos Financeiros – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetário e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente a taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias), mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, de emissão da **L. HENTONA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IBIÚNA LTDA**.

(continuação no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

inscrita no CNPJ/MF 14.445.098/0001-03, conta corrente 000.025.152-6 agência: 0825-7, endereço: Rua Helena Maria de Jesus n.º 79, bairro Votorantim, Cidade/UF: Ibiúna-SP, CEP: 18.150.000, **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua dependência GECOR ING CAMPINAS-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.000.000/7518-39. Compareceram no instrumento na qualidade de avalistas o Sr. Anderson Luis Chozi Hentona, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 40.972.708-8, órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.186.818-50 e seu cônjuge/conveniente Helena Pereira Duarte, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade RG n.º 33.953.397-3, órgão emissor SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.423.798-23, domiciliados a R Jaguaruana 04, lote 4, quadra E, Centro, Ibiúna – SP. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 – Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado. *Eder Antonio Torres* (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 89.054 - 05/04/2016).

R.08/19.516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 496.901.777, emitida em Campinas-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro de 2.015, com vencimento final para o dia 25/12/2023, dados da operação: Valor da operação: R\$ 154.442,10 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), valor da prestação: em 25/01/2016, R\$ 527,51, em 25/02/2016, R\$ 527,51, em 25/03/2016, R\$ 45,87, em 25/04/2016, R\$ 45,87, em 25/05/2016, R\$ 45,87, em 25/06/2016, R\$ 45,87, em 25/07/2016, R\$ 45,87, em 25/08/2016, R\$ 45,87, em 25/09/2016, R\$ 45,87, em 25/10/2016, R\$ 45,87, em 25/11/2016, R\$ 527,51, 25/12/2016, R\$ 527,51, em 25/01/2017, R\$ 527,51, em 25/02/2017, R\$ 527,51, -----(continuação na ficha n.º 05)-----



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

05

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2.016

CNM: 120733.2.0019516-86

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 04)-----

em 25/03/2017, R\$ 527,51, em 25/04/2017, R\$ 527,51, em 25/05/2017, R\$ 527,51, em 25/06/2017, R\$ 527,51, em 25/07/2017, R\$ 527,51, em 25/08/2017, R\$ 527,51, em 25/09/2017, R\$ 527,51, em 25/10/2017, R\$ 527,51, em 25/11/2017, R\$ 844,01, em 25/12/2017, R\$ 844,01, em 25/01/2018, R\$ 844,01, em 25/02/2018, R\$ 844,01, em 25/03/2018, R\$ 844,01, em 25/04/2018, R\$ 844,01, em 25/05/2018, R\$ 844,01, em 25/06/2018, R\$ 844,01, em 25/07/2018, R\$ 844,01, em 25/08/2018, R\$ 844,01, em 25/09/2018, R\$ 844,01, em 25/10/2018, R\$ 844,01, em 25/11/2018, R\$ 1.266,01, em 25/12/2018, R\$ 1.266,01, em 25/01/2019, R\$ 1.266,01, em 25/02/2019, R\$ 1.266,01, em 25/03/2019, R\$ 1.266,01, em 25/04/2019, R\$ 1.266,01, em 25/05/2019, R\$ 1.266,01, em 25/06/2019, R\$ 1.266,01, em 25/07/2019, R\$ 1.266,01, em 25/08/2019, R\$ 1688,02, em 25/09/2019, R\$ 1688,02, em 25/10/2019, R\$ 1688,02, em 25/11/2019, R\$ 1688,02, em 25/12/2019, R\$ 1688,02, em 25/01/2020, R\$ 1688,02, em 25/02/2020, R\$ 1688,02, em 25/03/2020, R\$ 1688,02, em 25/04/2020, R\$ 1688,02, em 25/05/2020, R\$ 1688,02, em 25/06/2020, R\$ 1688,02, em 25/07/2020, R\$ 1688,028, em 25/08/2020, R\$ 1688,02, em 25/09/2020, R\$ 2.321,02, em 25/10/2020, R\$ 2.738,97, em 25/11/2020, R\$ 2.321,02, em 25/12/2020, R\$ 2.321,02, em 25/01/2021, R\$ 2.321,02, em 25/02/2021, R\$ 2.321,02, em 25/03/2021, R\$ 2.321,02, em 25/04/2021, R\$ 2.321,02, em 25/05/2021, R\$ 2.321,02, em 25/06/2021, R\$ 2.321,02, em 25/07/2021, R\$ 2.321,02, em 25/08/2021, R\$ 2.321,02, em 25/09/2021, R\$ 2.321,02, em 25/10/2021, R\$ 2.577,89, em 25/11/2021, R\$ 2.577,89, em 25/12/2021, R\$ 2.577,89, em 25/01/2022, R\$ 2.577,89, em 25/02/2022, R\$ 2.577,89, em 25/03/2022, R\$ 2.577,89, em 25/04/2022, R\$ 2.577,89, em 25/05/2022, R\$ 2.577,89, em 25/06/2022, R\$ 2.577,89, em 25/07/2022, R\$ 2.577,89, em 25/08/2022, R\$ 2.577,89, em 25/09/2022, R\$ 2.577,89, em 25/10/2022, R\$ 2.577,89, em 25/11/2022, R\$ 2.577,89, em 25/12/2022, R\$ 2.843,94, em 25/01/2023, R\$ 2.843,94, em 25/02/2023, R\$ 2.843,94, em 25/03/2023, R\$ 2.843,94, em 25/04/2023, R\$ 2.843,94, em 25/05/2023, R\$ 2.843,94, em 25/06/2023, R\$ 2.843,94, em 25/07/2023, R\$ 2.843,94, em 25/08/2023, R\$ 2.843,94, em 25/09/2023, R\$ 2.843,94, em 25/10/2023, R\$ 2.843,94, em 25/11/2023, R\$ 2.843,94, em 25/12/2023, R\$ 2.832,53, vencimento final: 25/12/2023, vencimento 1ª parcela: 25/01/2016; vencimento ultima parcela: 25/12/2023, encargos financeiros: Encargos básicos; taxa Referencial – TR; encargos adicionais: Taxa Efetiva; 1% a.m; Taxa efetiva:

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

2,68% a.a, data-base para debito em cada mês: 25. Encargos Financeiros – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetário e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente a taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias), mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, de emissão da **L. HENTONA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IBIUNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 14.445.098/0001-03, conta corrente 000.025.152-6 agência: 0825-7, endereço: Rua Helena Maria de Jesus n.º 79, bairro Votorantim, Cidade/UF: Ibiúna-SP, CEP: 18.150.000, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua dependência **GECOR ING CAMPINAS-SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.000.000/7518-39. Consta do título que foi oferecido em alienação fiduciária o seguinte bem, 01 Veículo de passeio, fabricante FIAT, modelo SIENA, ano/mod: 2013/2014, combustível alco/gas, placa FKW8473 SP, RENAVAL 559306725, CHASSI 8AP372110E6064166, R\$ 28.600,00, total R\$ 28.600,00, cujo bem em alienação fiduciária foi registrado no setor de Títulos e Documentos sob o n.º 13.332 em 14/04/2016, anexo a esta serventia; Compareceram no instrumento na qualidade de avalistas o Sr. Anderson Luis Chozí Hentona, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 40.972.708-8, órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.186.818-50 e seu cônjuge/conveniente Helena Pereira Duarte, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade RG n.º 33.953.397-3, órgão emissor SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.423.798-23, domiciliados a R Jaguaruana 04, lote 4, quadra E, Centro, Ibiúna - SP. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor

----- (continuação na ficha n.º 06) -----



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
06

CNM: 120733.2.0019516-86

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2.016

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 05)-----
 rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado. *Eder Antonio Torres* (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 89.055 - 05/04/2016).

R.09/19.516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 496.901.785, emitida em Campinas-SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de 2.015, com vencimento final para o dia 28/12/2023, dados da operação: Valor da operação: R\$ 250.235,73 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta cinco reais e setenta e três centavos), valor da prestação: em 28/01/2016, R\$ 790,00, em 28/02/2016, R\$ 790,00, em 28/03/2016, R\$ 35,00, em 28/04/2016, R\$ 35,00, em 28/05/2016, R\$ 35,00, em 28/06/2016, R\$ 35,00, em 28/07/2016, R\$ 35,00, em 28/08/2016, R\$ 35,00, em 28/09/2016, R\$ 35,00, em 28/10/2016, R\$ 35,00, em 28/11/2016, R\$ 790,00, em 28/12/2016, R\$ 790,00, em 28/01/2017, R\$ 790,00, em 28/02/2017, R\$ 790,00, em 28/03/2017, R\$ 790,00, em 28/04/2017, R\$ 790,00, em 28/05/2017, R\$ 790,00, em 28/06/2017, R\$ 790,00, em 28/07/2017, R\$ 790,00, em 28/08/2017, R\$ 790,00, em 28/09/2017, R\$ 790,00, em 28/10/2017, R\$ 790,00, em 28/11/2017, R\$ 1.500,00, em 28/12/2017, R\$ 1.500,00, em 28/01/2018, R\$ 1.500,00, em 28/02/2018, R\$ 1.500,00, em 28/03/2018, R\$ 1.500,00, em 28/04/2018, R\$ 1.500,00, em 28/05/2018, R\$ 1.500,00, em 28/06/2018, R\$ 1.500,00, em 28/07/2018, R\$ 1.500,00, em 28/08/2018, R\$ 1.500,00, em 28/09/2018, R\$ 1.500,00, em 28/10/2018, R\$ 1.500,00, em 28/11/2018, R\$ 1.500,00, em 28/12/2018, R\$ 2.500,00, em 28/01/2019, R\$ 2.500,00, em 28/02/2019, R\$ 2.500,00, em 28/03/2019, R\$ 2.500,00, em 28/04/2019, R\$ 2.500,00, em 28/05/2019, R\$ 2.500,00, em 28/06/2019, R\$ 2.500,00, em 28/07/2019, R\$ 2.500,00, em 28/08/2019, R\$ 2.500,00, em 28/09/2019, R\$ 3.200,00, em 28/10/2019, R\$ 3.500,00, em 28/11/2019, R\$ 3.500,00, em 28/12/2019, R\$ 3.200,00, em 28/01/2020, R\$ 3.200,00, em 28/02/2020, R\$ 3.200,00, em 28/03/2020, R\$ 3.200,00, em 28/04/2020, R\$ 3.200,00, em 28/05/2020, R\$ 3.200,00, em 28/06/2020, R\$ 3.200,00, em 28/07/2020, R\$ 3.200,00, em 28/08/2020, R\$ 3.200,00, em 28/09/2020, R\$ 3.200,00, em -----(continuação no verso)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documento

23/10/2020, R\$ 3.580,00, em 28/11/2020, R\$ 3.580,00, em 28/12/2020, R\$ 3.580,00, em 28/01/2021, R\$ 3.580,00, em 28/02/2021, R\$ 3.580,00, em 28/03/2021, R\$ 3.580,00, em 28/04/2021, R\$ 3.580,00, em 28/05/2021, R\$ 3.580,00, em 28/06/2021, R\$ 3.580,00, em 28/07/2021, R\$ 3.580,00, em 28/08/2021, R\$ 3.580,00, em 28/09/2021, R\$ 3.580,00, em 28/10/2021, R\$ 3.580,00, em 28/11/2021, R\$ 3.910,00, em 28/12/2021, R\$ 3.910,00, em 28/01/2022, R\$ 3.910,00, em 28/02/2022, R\$ 3.910,00, em 28/03/2022, R\$ 3.910,00, em 28/04/2022, R\$ 3.910,00, em 28/05/2022, R\$ 3.910,00, em 28/06/2022, R\$ 3.910,00, em 28/07/2022, R\$ 3.910,00, em 28/08/2022, R\$ 3.910,00, em 28/09/2022, R\$ 3.910,00, em 28/10/2022, R\$ 3.910,00, em 28/11/2022, R\$ 3.910,00, em 28/12/2022, R\$ 3.910,00, em 28/01/2023, R\$ 4.500,00, em 28/02/2023, R\$ 4.500,00, em 28/03/2023, R\$ 4.500,00, em 28/04/2023, R\$ 4.500,00, em 28/05/2023, R\$ 4.500,00, em 28/06/2023, R\$ 4.500,00, em 28/07/2023, R\$ 4.500,00, em 28/08/2023, R\$ 4.500,00, em 25/09/2023, R\$ 4.500,00, em 28/10/2023, R\$ 4.500,00, em 28/11/2023, R\$ 4.500,00, em 28/12/2023, R\$ 4.515,73, vencimento final: 28/12/2023, vencimento 1ª parcela: 28/01/2016; vencimento ultima parcela: 28/12/2023, encargos financeiros: Encargos básicos; taxa Referencial – TR; encargos adicionais: Taxa Efetiva; 1% a.m; Taxa efetiva: 12,68% a.a, data-base para debito em cada mês: 28. Encargos Financeiros – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetário e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente a taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias), mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua dependência **GECOR ING CAMPINAS-SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.000.000/7518-39; Compareceram no instrumento na qualidade de avalistas o Sr. Anderson Luis Chози Hentona, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 40.972.708-8, órgão emissor SSP/SP, inscrito no

----- (continuação na ficha n.º 07) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

07

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2.016

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 06)-----
 CPF/MF sob o n.º 397.186.818-50 e seu cônjuge/conveniente Helena Pereira Duarte, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade RG n.º 33.953.397-3, órgão emissor SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.423.798-23, domiciliados a R Jaguaruana 04, lote 4, quadra E, Centro, Ibiúna - SP. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado, *Eder Torres* (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 89.056 - 05/04/2016).

R.10/19.516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 21/03069-3 emitida nesta cidade, aos vinte e um (21) dias do mês de Janeiro de 2.016, com vencimento para o dia 25/12/2023, dados da operação: Valor da operação: R\$ 520.303,10 (quinhentos e vinte mil, trezentos e três reais e dez centavos), valor da parcela: 95 (noventa e cinco), parcelas no valor de R\$ 5.419,82 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), cada uma e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 5.420,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), todas acrescidas dos encargos financeiros descritos no item 2.6, prazo: 2.895 dias, a partir de 21/01/2016, vencimento: 25/12/2023, vencimento 1ª parcela: 25/01/2016; vencimento ultima parcela: 25/12/2023, encargos financeiros: encargos básicos; Taxa referencial TR; encargos adicionais: Taxá nominal: 1,000% a.m.; Taxa efetiva: 12,683% a.a., data-base para debito em cada mês: 25. Encargos Financeiros - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na taxa referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos
 -----(continuação no verso)-----

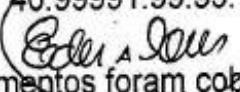
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

encargos básicos, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 (doze inteiros, seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano, mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, **EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 - Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado.  (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (emolumentos foram cobrados sobre 50% do valor de R\$ 520.303,10, visto incluir outro imóvel) (Prenotação/Digitalização n.º 89.057 - 05/04/2016).

R.11/19.516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 496.901.798, emitida em Campinas-SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro de 2.015, com vencimento final para o dia 01/01/2024, dados da operação: Valor da operação: R\$ 287.587,95 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), valor da prestação: em 01/02/2016, R\$ 955,65, em 01/03/2016, R\$ 955,65, em 01/04/2016, R\$ 83,00, em 01/05/2016, R\$ 83,00, em 01/06/2016, R\$ 83,00, em 01/07/2016, R\$ 83,00, em 01/08/2016, R\$ 83,00, em 01/09/2016, R\$ 83,00, em 01/10/2016, R\$ 83,00, em 01/11/2016, R\$ 83,00, 01/12/2016, R\$ 955,65, em 01/01/2017, R\$ 955,65, em 01/02/2017, R\$ 955,65, em 01/03/2017, R\$ 955,65, em 01/04/2017, R\$ 955,65, em 01/05/2017, R\$ 955,65, em 01/06/2017, R\$ 955,65, em 01/07/2017, R\$ 955,65, em 01/08/2017, R\$ 955,65, em 01/09/2017, R\$ 955,65, em 01/10/2017, R\$ 955,65, em 01/11/2017, R\$ 955,65, em 01/12/2017, R\$ 1.529,00, em 01/01/2018, R\$ 1.529,00, em 01/02/2018
----- (continuação na ficha n.º 08) -----

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
08

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2.016

CNM: 120733.2.0019516-86

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 07)-----

R\$ 1.529,00, em 01/03/2018, R\$ 1.529,00, em 01/04/2018, R\$ 1.529,00, em 01/05/2018, R\$ 1.529,00, em 01/06/2018, R\$ 1.529,00, em 01/07/2018, R\$ 1.529,00, em 01/08/2018, R\$ 1.529,00, em 01/09/2018, R\$ 1.529,00, em 01/10/2018, R\$ 1.529,00, em 01/11/2018, R\$ 1.529,00, em 01/12/2018, R\$ 2.293,60, em 01/01/2019, R\$ 2.293,60, em 01/02/2019, R\$ 2.293,60, em 01/03/2019, R\$ 2.293,60, em 01/04/2019, R\$ 2.293,60, em 01/05/2019, R\$ 2.293,60, em 01/06/2019, R\$ 2.293,60, em 01/07/2019, R\$ 2.293,60, em 01/08/2019, R\$ 2.293,60, em 01/09/2019, R\$ 2.293,60, em 01/10/2019, R\$ 2.293,60, em 01/11/2019, R\$ 2.293,60, em 01/12/2019, R\$ 3.058,10, em 01/01/2020, R\$ 3.058,10, em 01/02/2020, R\$ 3.058,10, em 01/03/2020, R\$ 3.058,10, em 01/04/2020, R\$ 3.058,10, em 01/05/2020, R\$ 3.058,10, em 01/06/2020, R\$ 3.058,10, em 01/07/2020, R\$ 3.058,10, em 01/08/2020, R\$ 3.058,10, em 01/09/2020, R\$ 3.058,10, em 01/10/2020, R\$ 3.058,10, em 01/11/2020, R\$ 3.058,10, em 01/12/2020, R\$ 4.454,20, em 01/01/2021, R\$ 4.454,20, em 01/02/2021, R\$ 4.454,20, em 01/03/2021, R\$ 4.454,20, em 01/04/2021, R\$ 4.454,20, em 01/05/2021, R\$ 4.454,20, em 01/06/2021, R\$ 4.454,20, em 01/07/2021, R\$ 4.454,20, em 01/08/2021, R\$ 4.454,20, em 01/09/2021, R\$ 4.454,20, em 01/10/2021, R\$ 4.454,20, em 01/11/2021, R\$ 4.454,20, em 01/12/2021, R\$ 4.970,00, em 01/01/2022, R\$ 4.970,00, em 01/02/2022, R\$ 4.970,00, em 01/03/2022, R\$ 4.970,00, em 01/04/2022, R\$ 4.970,00, em 01/05/2022, R\$ 4.970,00, em 01/06/2022, R\$ 4.970,00, em 01/07/2022, R\$ 4.970,00, em 01/08/2022, R\$ 4.970,00, em 01/09/2022, R\$ 4.970,00, em 01/10/2022, R\$ 4.970,00, em 01/11/2022, R\$ 4.970,00, em 01/12/2022, R\$ 5.567,00, em 01/01/2023, R\$ 5.567,00, em 01/02/2023, R\$ 5.567,00, em 01/03/2023, R\$ 5.567,00, em 01/04/2023, R\$ 5.567,00, em 01/05/2023, R\$ 5.567,00, em 01/06/2023, R\$ 5.567,00, em 01/07/2023, R\$ 5.567,00, em 01/08/2023, R\$ 5.567,00, em 01/09/2023, R\$ 5.567,00, em 01/10/2023, R\$ 5.567,00, em 01/11/2023, R\$ 5.567,00, em 01/12/2023, R\$ 5.515,05, em 01/01/2024, R\$ 5.515,05, vencimento final: 01/01/2024, vencimento 1ª parcela: 01/02/2016; vencimento ultima parcela: 01/01/2024, encargos financeiros: Encargos básicos; taxa Referencial – TR; encargos adicionais: Taxa Efetiva; 1% a.m; Taxa efetiva: 12,68% a.a, data-base para debito em cada mês: 01. Encargos Financeiros – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetário e mensalmente pelos encargos básicos com base

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-06

a Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente a taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias), mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, de emissão da A. L. CHOZI HENTONA - ME, inscrita no CNPJ/MF 13.487.901/0001-00, conta corrente 000.027.225-6 agência: 0825-7, endereço: Estrada Benedito Domingues Vieira s/n, bairro Votorantim, Cidade/UF: Ibiúna-SP, CEP: 18.150.000, **EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua dependência GECOR ING CAMPINAS-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.000.000/7518-39. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões: a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 – Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado. *Edler Torres* (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 89.058 - 05/04/2016).

R.12/19.516. Ibiúna, 19 de Abril de 2.016. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, n.º 496.901.799, emitida em Campinas-SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro de 2.015, com vencimento final para o dia 01/01/2024, dados da operação: Valor da operação: R\$ 58.467,66 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor da prestação: em 01/02/2016, R\$ 194,40, em 01/03/2016, R\$ 194,40 em 01/04/2016, R\$ 17,00, em 01/05/2016, R\$ 17,00, em 01/06/2016, R\$ 17,00, em 01/07/2016, R\$ 17,00, em 01/08/2016, R\$ 17,00, em 01/09/2016, R\$ 17,00, em
----- (continuação na ficha n.º 09) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

09

Ibiúna, 19 de ABRIL de 2016

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 08)-----

01/10/2016, R\$ 17,00, em 01/11/2016, R\$ 17,00, 01/12/2016, R\$ 194,40, em 01/01/2017, R\$ 194,40, em 01/02/2017, R\$ 194,40, em 01/03/2017, R\$ 194,40, em 01/04/2017, R\$ 194,40, em 01/05/2017, R\$ 194,40, em 01/06/2017, R\$ 194,40, em 01/07/2017, R\$ 194,40, em 01/08/2017, R\$ 194,40, em 01/09/2017, R\$ 194,40, em 01/10/2017, R\$ 194,40, em 01/11/2017, R\$ 194,40, em 01/12/2017, R\$ 310,96, em 01/01/2018, R\$ 310,96, em 01/02/2018, R\$ 310,96, em 01/03/2018, R\$ 310,96, em 01/04/2018, R\$ 310,96, em 01/05/2018, R\$ 310,96, em 01/06/2018, R\$ 310,96, em 01/07/2018, R\$ 310,96, em 01/08/2018, R\$ 310,96, em 01/09/2018, R\$ 310,96, em 01/10/2018, R\$ 310,96, em 01/11/2018, R\$ 310,96, em 01/12/2018, R\$ 466,50, em 01/01/2019, R\$ 466,50, em 01/02/2019, R\$ 466,50, em 01/03/2019, R\$ 466,50, em 01/04/2019, R\$ 466,50, em 01/05/2019, R\$ 466,50, em 01/06/2019, R\$ 466,50, em 01/07/2019, R\$ 466,50, em 01/08/2019, R\$ 466,50, em 01/09/2019, R\$ 466,50, em 01/10/2019, R\$ 466,50, em 01/11/2019, R\$ 466,50, em 01/12/2019, R\$ 622,00, em 01/01/2020, R\$ 622,00, em 01/02/2020, R\$ 622,00, em 01/03/2020, R\$ 622,00, em 01/04/2020, R\$ 622,00, em 01/05/2020, R\$ 622,00, em 01/06/2020, R\$ 622,00, em 01/07/2020, R\$ 622,00, em 01/08/2020, R\$ 622,00, em 01/09/2020, R\$ 622,00, em 01/10/2020, R\$ 622,00, em 01/11/2020, R\$ 622,00, em 01/12/2020, R\$ 905,90, em 01/01/2021, R\$ 905,90, em 01/02/2021, R\$ 905,90, em 01/03/2021, R\$ 905,90, em 01/04/2021, R\$ 905,90, em 01/05/2021, R\$ 905,90, em 01/06/2021, R\$ 905,90, em 01/07/2021, R\$ 905,90, em 01/08/2021, R\$ 905,90, em 01/09/2021, R\$ 905,90, em 01/10/2021, R\$ 905,90, em 01/11/2021, R\$ 905,90, em 01/12/2021, R\$ 1.010,60, em 01/01/2022, R\$ 1.010,60, em 01/02/2022, R\$ 1.010,60, em 01/03/2022, R\$ 1.010,60, em 01/04/2022, R\$ 1.010,60, em 01/05/2022, R\$ 1.010,60, em 01/06/2022, R\$ 1.010,60, em 01/07/2022, R\$ 1.010,60, em 01/08/2022, R\$ 1.010,60, em 01/09/2022, R\$ 1.010,60, em 01/10/2022, R\$ 1.010,60, em 01/11/2022, R\$ 1.010,60, em 01/12/2022, R\$ 1.132,30, em 01/01/2023, R\$ 1.132,30, em 01/02/2023, R\$ 1.132,30, em 01/03/2023, R\$ 1.132,30, em 01/04/2023, R\$ 1.132,30, em 01/05/2023, R\$ 1.132,30, em 01/06/2023, R\$ 1.132,30, em 01/07/2023, R\$ 1.132,30, em 01/08/2023, R\$ 1.132,30, em 01/09/2023, R\$ 1.132,30, em 01/10/2023, R\$ 1.132,30, em 01/11/2023, R\$ 1.132,30, em 01/12/2023, R\$ 1.132,30, em 01/01/2024, R\$ 1.098,64, vencimento final: 01/01/2024, vencimento 1ª parcela: 01/02/2016; vencimento última parcela: 01/01/2024, encargos financeiros: Encargos básicos; taxa

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Referencial – TR; encargos adicionais: Taxa Efetiva; 1% a.m; Taxa efetiva: 12,68% a.a, data-base para debito em cada mês: 01. Encargos Financeiros – Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetário e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalente a taxa efetiva de 12,68% a.a. (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias), mais encargos que constarem do título, o proprietário **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificados nesta, deu para garantia da dívida da cédula acima, de emissão da **A. L. CHOZI HENTONA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 13.487.901/0001-00, conta corrente 000.027:225-6 agência: 0825-7, endereço: Estrada Benedito Domingues Vieira s/n, bairro Votorantim, Cidade/UF: Ibiúna-SP, CEP: 18.150.000, **EM HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua dependência **GECOR ING CAMPINAS-SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.000.000/7518-39. Foi apresentada a declaração, assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, que declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores no seu serviço. Foram emitidas por este registro as seguintes certidões; a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do proprietário; b)- Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.1938.00.000 – Exercício de 2016. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIOTORRES), á escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 89.059 - 05/04/2016).

Eder A. Torres

Av.13/19.516. Ibiúna, 20 de **Dezembro de 2.017**, Por instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação a cédula de crédito bancário n.º 496.901.799, datado de 26 de outubro de 2.017, assinado pelo emitente, avalista e o financiador (credor), de comum acordo, resolveram aditar a cédula registrada
-----**(continuação na ficha n.º 10)**-----

Valide aqui
este documento

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

10

Ibiúna, 20 de DEZEMBRO de 2.017

Quero

Imóvel: _____(continuação da ficha n.º 09)_____

sob o n.º 12, para ficar constando o seguinte: **AJUSTE:** Achando-se na data de 24/10/2017, a dívida elevada a R\$ 72.622,93 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas. O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, efetuar o ajuste do cronograma de pagamentos da cédula ora aditada, na forma da cláusula abaixo. Parágrafo único - A operação ora ajustada será registrada em uma conta meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecida e será cadastrada sob n.º 495.802.492 no sistema de informações do Banco do Brasil.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortizações desta dívida, 73 (setenta e três) prestações mensais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 984,54 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e 1 (uma) parcela mensal no valor nominal de R\$ 984,89 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/12/2017, obrigando-me a liquidar com a última, em 01/01/2024, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta cláusula. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS:**

Presentes ao ato o avalista, Luis Cheitoko Hentona, brasileiro divorciado, empresário, residente em São Paulo-SP, portador da carteira de identidade n.º 9.926.301-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.862.198-93.

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS REAIS: Permanecem em vigor, ficando prorrogado a hipoteca anteriormente constituída, em favor do FINANCIADOR,

_____ (continuação no verso) _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

para garantia do pagamento da dívida ora aditada. **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA:** Para o pagamento total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração deste acordo na forma e vencimentos específicos, o FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, através da presente formalização de acordo, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito de qualquer conta corrente do FINANCIADO, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, ou seja, nos vencimentos das parcelas ora pactuadas, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independente de aviso ou notificação. **IOF:** Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá imposto sobre operação de Crédito, Cambio e Seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornaram exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim(nós) não contestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas no item VALOR DA PRESTAÇÃO, proporcionalmente aos seus valores nominais. **ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO:** As partes convencionam, ainda, que em caso de descumprimento de quaisquer obrigações legais ou convencionais, ou no caso de vencimento antecipado da presente composição, principalmente em decorrência do inadimplemento de qualquer das prestações pactuadas, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido serão exigidos nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, prevista neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **Parágrafo Primeiro** - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. **Parágrafo Segundo** - Sem Prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados este documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O Escrevente Autorizado. *Edes + Torres* (EDER ANTONIO TORRES), a escrevi e subscrevi. (Prenotação Digitalização n.º 92.445 - 13/12/2017).



v.º 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

CNM: 120733.2.0019516-86

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
11

Ibiúna, 04 de MAIO de 2.020

(continuação da ficha n.º 10)

Av.14.19.516. Ibiúna, 04 de Maio de 2.020. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202004.1615.01122231-IA-000, datado de 16.04.2.020, Hora Pedido. 15:42, com numero do processo 1001177-4620195020612, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição –TST.TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2-FORUM VARA SÃO PAULO-SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do lote matriculado, havido pelo R. 02 nesta, de propriedade do sr. **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF n.º 018.862.198.93. O Substituto do Oficial (~~ADOLFO CESAR DE SOUZA~~), à escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 98.049- 17.04.2020)

Av.15/19.516. Ibiúna, 18 de Junho de 2.020. Procedo a esta averbação, requerimento do proprietário, datado de 16 de junho de 2.020, acompanhado do protocolo de indisponibilidade 202004.-1615.01122231.-IA-000, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.04.2020, hora 15:42, numero do processo. 10011774620195020612. Nome da Instituição, TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2-FORUM/VARA. SÃO PAULO-SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO, referente ao cancelamento da indisponibilidade 202006.-0215.01167236-TA.740-Tipo Cancelamento 1-data Cancelamento 02.06.2020-hora cancelamento 15:57, para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198.93, e averbada sob n.º 14 nesta. O Substituto do Oficial. (~~ADOLFO CESAR DE SOUZA~~), à escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 98.301- 16.06.2020)

Av.16/19.516. Ibiúna, 14 de Agosto de 2.020. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202007.2209.01239713-IA-880, datado de 22/07/2020, hora pedido: 09:05, com numero do processo 10011791020185020302, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum Vara: SÃO PAULO – SP – JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO, o qual fica arquivado em sistema de digitalização, para constar


(continuação no verso)

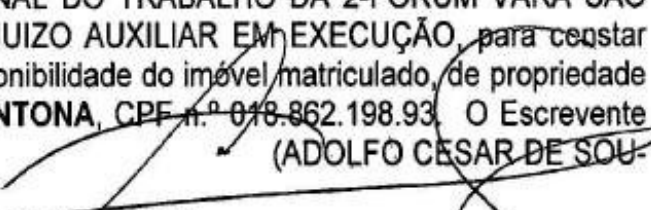
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

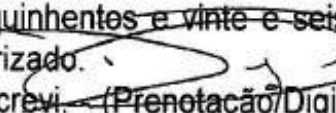


Valide aqui
este documento

que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. O Escrevente Autorizado.  (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. – (Prenotação/Digitalização n.º 98.601 - 24/07/2.020)

Av.17/19.516. Ibiúna, 08 de Setembro de 2.020. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1709.01275538-IA-150, datado de 17.08.2.020, Hora Pedido. 09:34, com numero do processo 10008688420185020442, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição –TST.TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2-FORUM VARA SÃO PAULO-SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade do sr. **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF n.º 018.862.198.93. O Escrevente Autorizado.  (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Protocolo/Prenotação n.º 98.841-18.08.2020

Av.18/19.516. Ibiúna, 15 de Abril de 2.021. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000359407, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro: Santana - Foro Regional, Vara: 5º Ofício Cível, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 23/03/2.021, às 11:15:15, emitido por: Andrea Chaves Valério dos Santos, natureza do processo: Execução Cível, numero de ordem: 10174089120178260001, onde consta como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, e como executado: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF n.º 018.862.198-93; foi determinado a averbação da penhora sobre 100% (cem por cento), do imóvel matriculado, de propriedade do executado **LUIS CHEITOKO HENTONA**. Consta da certidão que foi nomeada depositário o executado **LUIS CHEITOKO HENTONA**. Valor da dívida: R\$ 581.526,51 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). O Escrevente Autorizado.  (DIEGO BARBOSA EVANGELISTA), á escrevi e subscrevi. – (Prenotação/Digitalização n.º 100.863 - 23/03/2.021).

Av.19/19.516. Ibiúna, 17 de Janeiro de 2.021. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202104.-2210.-01589909-IA-109, datado de 22.04.2021. Hora Pedido. 10:07, com numero do processo 1001.1033520195020242, enviado
-----continuação na ficha n.º 12)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-86

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

Ibiúna, 17 de MAIO de 2021

MATRÍCULA
=19.516=FICHA
12

Imóvel: _____(continuação da ficha n.º 11) _____

pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST.TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2- FORUM/VARA-SÃO PAULO-SP-GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL=GAEPP, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198.93. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 101136-23.04.2021)

Av.20/19.516. Ibiúna, 24 de Junho de 2.021. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202105.2908.01652506-IA-100, datado de 29/05/2021, às 08:49, com numero do processo 10014739420185020065, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Forum/Vara: SÃO PAULO - SP, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. O Escrevente Autorizado. (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 101.497 - 31/05/2.021).

Av.21/19.516. Ibiúna, 05 de Julho de 2.021. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000373680, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Vara. Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos. Foro.Santos. Comarca de Santos-SP, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 30/06/2.021, às 16:35:04, emitido por: Silvio Nieves, natureza do processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 1000868.84.2018.5.02.0442, onde consta como exequente: **ALEX SANDRO FREITAS DOS SANTOS**, CPF n.º 420.372.508.94, e como executado: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF n.º 018.862.198-93; foi determinado a averbação da penhora sobre 100% (cem por cento), do imóvel matriculado, de propriedade do executado **Luis Cheitoko Hentona**. Consta da certidão que foi nomeada depositário o executado **Luis Cheitoko Hentona**, CPF n.º _____(continuação no verso) _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Pag.: 0023/0035 M.19516

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=19.516=FICHA
12

CNM: 120733.2.0019516-86

verso

018.862.198.93, conforme auto ou termo ~~25.11.2020~~. Valor da dívida: R\$ 35.000,00). O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 101788- 01/07/2.021).

Av.22/19.516. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO. Ibiúna, 30 de Julho de 2.021. Procedo a esta averbação, á vista da certidão, expedida aos sete (07) dias do mês de Julho de 2.021, pela 1ª Vara do Foro e Comarca desta cidade, assinado digitalmente pela supervisora de serviço do cartório, para constar que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial – Liquidação, Cumprimento, Execução, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, em data de 14/06/2.021, e admitida em juízo, em face do proprietário Luis Cheitoko Hentona, com os seguintes dados: Processo Digital n.º 1001158-09.2021.8.26.0238, onde consta como exequentes: **Jesuel Antonio Rolim**, CPF n.º 260.781.298-48 e **Telma Helena Rodrigues Rolim**, CPF n.º 306.116.358-10, e executados: **A.L. Chози Hentona – ME**, CNPJ n.º 13.487.901/0001-00; **L.C. Hentona Verduras – ME**, CNPJ n.º 11.907.959/0001-21; **L Hentona Comércio de Gêneros Alimentícios Ibiúna LTDA.**, CNPJ n.º 14.445.098/0001-03; **L.F.C. Hentona Agro Green**, CNPJ n.º 33.929.367/0001-43; **Luis Cheitoko Hentona**, CPF n.º 018.862.198-93; e **Luis Cheitoko Hentona**, CNPJ n.º 08.323.593/0001-39, cujo valor da causa é: R\$ 190.503,33 (cento e noventa mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos). (Prenotação/Digitalização n.º 101.855 – 07/07/2.021). **Selo Digital n.º 120733331000/AV22M19516213.**

1 de 7
Thomas Rangel dos Santos
Escrevente Autorizado

Av.23/19.516. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO. Ibiúna, 20 de Setembro de 2.021. Procedo a esta averbação, á vista da certidão, expedida aos nove (09) dias do mês de Agosto de 2.021, pela 1ª Vara do Foro e Comarca desta cidade, assinado digitalmente pela supervisora de serviço do cartório Isabela Carrera Gonçalves Silva, para constar que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial – Liquidação, Cumprimento, Execução, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, em data de 14/06/2.021, e admitida em juízo, em face do proprietário Luis Cheitoko Hentona, com os seguintes dados: Processo Digital n.º 1001158-09.2021.8.26.0238, onde consta como exequentes: **Jesuel**

(continuação na ficha n.º 13)



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-86

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

Ibiúna, 20 de SETEMBRO de 2021

MATRÍCULA
=19.516=FICHA
13

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 12) -----
Antonio Rolim, CPF n.º 260.781.298-48 e **Telma Helena Rodrigues Rolim**, CPF n.º 306.116.358-10, e executados: **A.L. Chози Hentona – ME**, CNPJ n.º 13.487.901/0001-00; **L.C. Hentona Verduras – ME**, CNPJ n.º 11.907.959/0001-21; **L Hentona Comércio de Gêneros Alimentícios Ibiúna LTDA.**, CNPJ n.º 14.445.098/0001-03; **L.F.C. Hentona Agro Green**, CNPJ n.º 33.929.367/0001-43; **Luis Cheitoko Hentona**, CPF n.º 018.862.198-93; e **Luis Cheitoko Hentona**, CNPJ n.º 08.323.593/0001-39, cujo valor da causa é: R\$ 381.920,47 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). (Prenotação/Digitalização n.º 102.289 – 25/08/2.021). Selo Digital n.º 120733331000AV23M19516211.

1 de set. 2021
 Thomas Rangel dos Santos
 Escrevente Autorizado

Av. 24/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 04 de Outubro de 2.021. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202109.1322.01815196-IA-850, data do pedido: 13/09/2021, hora pedido: 22:56, numero do processo 10011946720185020402, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Forum/Vara: SÃO PAULO – SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF n.º 018.862.198-93. (Prenotação/Digitalização n.º 102.473 – 14/09/2.021). Selo Digital n.º 120733331000AV24M1951621Z.

16/2. 2022
 Thomas Rangel dos Santos
 Escrevente Autorizado

Av.25/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 02 de fevereiro de 2.022. Através da Certidão para averbação de Penhora PH000398499, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Comarca de Ibiúna, Foro Central, Vara 1 Ofício Judicial, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 13/01/2022 às 17:41:44, por Gisele Rolim de Freitas. Natureza do Processo: Execução Civil, número de processo: 10004211120188260238, onde consta como exequente: **BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, e como -----(continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

13

CNM: 120733.2.0019516-06

verso

executados: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF n.º 018.862.198-93, e **L. HENTONA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS IBIÚNA LTDA**, CNPJ/MF n.º 14.445.098/0001-03, foi determinada a averbação da **PENHORA** sobre 100% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, conforme auto ou termo de 16/10/2021. Consta da Certidão que foi nomeado depositário o executado. Valor da Dívida: R\$ 403.410,34, incluindo-se outro imóvel. (Prenotação/Digitalização n.º 103.484 - 14/01/2.022). Selo Digital n.º 120733331000AV25M1951622V.

16.2. - 77.
Thomas Rangel dos Santos
Escrevente Autorizado

Av.26/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 05 de Abril de 2.022. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202203.2115.02062415-IA-510, datado de 21/03/2022, às 15:45, com número do processo 10012628020185020381, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Forum/Vara: SÃO PAULO - SP, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 104.005 - 22/03/2.022). SD n.º 120733331000AV26M1951622T.

[Assinatura]
Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.27/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 21 de setembro de 2.022. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202209.1912.02358143-IA-660, datado de 19/09/2022, às 12:52, com número do processo 10017430420205020242, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Forum/Vara: COTIA - SECRETARIA DA 2A VARA DO TRABALHO DE COTIA**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, inscrito no
-----*(continuação na ficha n.º 14)*-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0019516-86

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

Ibiúna, 21 de SETEMBRO de 2.022

MATRÍCULA

=19.516=

FICHA

14

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 13) -----
CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 105.571 -
20/09/2.022). Selo digital n.º 120733331000AV27M1951622R.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.28/19.516. PENHORA. Ibiúna, 23 de Setembro de 2.022. Através da Certidão de Penhora PH000434706, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, 78ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 12/09/2022 às 20:53:18, por Fernando Paiva, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, número de processo: 1000934.55.2019.5.02.0078, onde consta como exequente: **CLEIDINALDO MACARIO DA SILVA**, CPF/MF sob n.º 363.204.218.78, e como executado: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93, **HORTI FRUTI HENTONA LTDA**, CNPJ sob n.º 00.960.934/0001-75, **L. HENTONA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IBIÚNA LTDA**, CNPJ sob n.º 14.445.098/0001-03, **L.C HENTONA VERDURAS**, CNPJ sob n.º 11.907.959/0001-21, foi determinada a averbação da **PENHORA DE 100% (CEM POR CENTO) DO IMOVEL MATRICULADO**, de propriedade do executado **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificado, conforme auto ou termo de 12/09/2022, data decisão: 17/02/2020, folhas: 50C3FEF. Consta da Certidão que foi nomeada depositário o executado: **Luis Cheitoko Hentona**. Valor da Dívida: R\$ 35.954,97 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). (Prenotação/Digitalização n.º 105.471 - 13/09/2022). Selo Digital: 120733331000AV28M1951622P.

Eder Antonio Torres
Eder Antonio Torres
Substituto do Oficial

Av.29/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 07 de Dezembro de 2.022. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000445808, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, comarca de São Paulo, Foro Central, 10º Ofício Cível, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 01/12/2.022, às 15:55:57, emitido por: Claudio Tupynamba da Silva, natureza do processo: Execução Civil, número de ordem: -----(continuação no verso) -----



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=19.516=

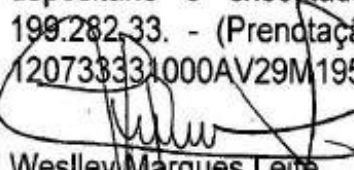
FICHA

14

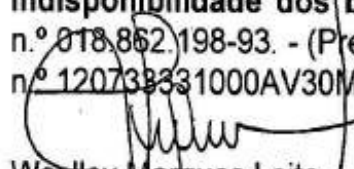
CNM: 120733.2.0019516-86

verso

00031487820218260100, onde consta como exequente: **FLAVIO MANOEL TEIXEIRA**, CPF/MF n.º 410.852.188-99 e **MANOEL TEIXEIRA**, CPF/MF n.º 526.316.728-87, e como executado: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF n.º 018.862.198-93, foi determinado a averbação da penhora sobre 100% (cem por cento), do imóvel matriculado, de propriedade do executado **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificado. Consta da certidão que foi nomeado depositário o executado Luiz Cheitoko Hentona, Valor da dívida: R\$ 199.282,33. - (Prenotação/Digitalização n.º 106.163 - 02/12/2.022). SD n.º 120733331000AV29M1951622N.


Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.30/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 07 de Dezembro de 2.022. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202212.0122.02473808-IA-270, datado de 01/12/2022, às 22:21, com número do processo 10012628020185020381, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Fórum/Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 106.171 - 02/12/2.022). SD n.º 120733331000AV30M19516224.


Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.31/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 26 de Junho de 2.023. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202306.1912.02763743-IA-071, datado de 19/06/2023, com número do processo 10017960420185020614, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Fórum/Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a

(continuação na ficha n.º 15)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Livro 02

REGISTRO
GERAL

CNM: 120733.2.0019516-86

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733MATRÍCULA
=19.516=FICHA
15

Ibiúna, 26 de JUNHO de 2023

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 14)-----
indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 107.772 – 21/06/2.023). Selo Digital n. 1207333E10000195160031231.

Eder Antonio Torres
 Substituto do Oficial

Av.32/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 12 de Dezembro de 2.023. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202311.2816.03057093-IA-940, datado de 28/11/2023, com número do processo 10005718020185020441, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Fórum/Vara: **SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 109.023 – 29/11/2.023). Selo Digital n. 1207333E1000019516003223Z.

Wesley Marques Leite
 Escrevente Autorizado

Av.33/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 19 de Janeiro de 2.024. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000497713, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, comarca de São Paulo, Foro: Zona Leste, Vara: 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 16/01/2.024, às 13:31:15, emitido por: Eunice Miyuki Wada, natureza do processo: Execução Trabalhista, número de ordem: 10017960420185020614, onde consta como exequente: **CINTIA RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF/MF n.º 384.075.178-01, e como executado: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF n.º 018.862.198-93, foi determinado a averbação da **penhora sobre 100% (cem por cento)**, do imóvel matriculado, de propriedade do executado **LUIS CHEITOKO HENTONA**, já qualificado. Consta da certidão que foi nomeado depositário o executado Luiz Cheitoko Hentona. Valor da dívida: R\$ 12.000,00. - (Prenotação/Digitalização n.º 109.357 - 16/01/2.024). Selo Digital n. -----(continuação no verso)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS n° 120.733MATRÍCULA
=19.516=FICHA
16

Ibiúna, 04 de ABRIL de 2024

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 15)-----

202404.0217.03247629-IA-920, datado de 02/04/2024, com número do processo 10003215720215020242, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Fórum/Vara: **SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 109.961 - 03/04/2.024). Selo Digital n. 1207333E10000025500035248.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.37/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 04 de Abril de 2.024. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202404.0217.03247628-IA-010, datado de 02/04/2024, com número do processo 10016552920215020242, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Fórum/Vara: **SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 109.962 - 03/04/2.024). Selo Digital n. 1207333E1000019516003624P.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Av.38/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 10 de outubro de 2024. Através da Certidão para averbação de Penhora PH000536589, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Foro e Comarca de Cotia - SP, Vara: Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 01/10/2024 às 16:56:38, por Grazieli Cristina Baddini Machado, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, número de ordem: 10017430420205020242, onde consta como exequente: **ILARIO**

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
=19.516=

FICHA
16

verso

ALVES PEREIRA FILHO, CPF: 078.117.128-81 e como executados: LUIS CHEITOKO HENTONA, CPF: 018.862.198-93; L. C. HENTONA VERDURAS, CNPJ: 11.907.959/0001-21; L. HENTONA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IBIUNA LTDA., CNPJ: 14.445.098/0001-03; ANDERSON LUIS CHOZI HENTONA, CPF: 397.186.818-50; A. L. CHOZI HENTONA, CNPJ: 13.487.901/0001-00; RAUL HENTONA, CPF: 082.434.488-02 e ANTONIA UBERLANIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 971.146.264-87, foi determinada a averbação da penhora, sobre **100% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado LUIS CHEITOKO HENTONA, conforme auto ou termo de 22/08/2024. Consta da Certidão que foi nomeado como depositário, o executado: LUIS CHEITOKO HENTONA. Valor da dívida R\$ 559.651,09. (Prenotação/Digitalização n.º 111.670 - 02/10/2024). Selo Digital n. 1207333E1000019516003824L.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.39/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 18 de Outubro de 2.024. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202410.1418.03641269-IA-930, datado de 14/10/2024, com número do processo 00167003920035020075, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Fórum/Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93.** - (Prenotação/Digitalização n.º 111.793 - 15/10/2.024). Selo Digital n. 1207333E1000019516003924J.

Simone Regina Custódia Cardoso
Escrevente Autorizada

Av.40/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 18 de agosto de 2025. Através da Certidão para averbação de Penhora online PH000580985, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Foro: Federal, Comarca: São Paulo, Vara: 9ª Vara Execuções Fiscais, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 07/08/2025 às 14:19:28, por Mario Roberto Agata, Natureza do
----- (continuação na ficha n.º 17) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733MATRÍCULA
=19.516 =FICHA
17

Ibiúna, 18 de AGOSTO de 2025

Imóvel:----- (continuação da ficha n.º 16) -----

Processo: Execução Fiscal, número de ordem: 5003531-60.2018.4.03.6110, onde consta como exequente: **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ: 00.394.460/0216-53; como executados: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF: 018.862.198-93; e, **L. C. HENTONA VERDURAS**, CNPJ: 11.907.959/0001-21, foi determinada a averbação da penhora, sobre **100% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, **LUIS CHEITOKO HENTONA**, conforme auto ou termo de 12/06/2025. Consta da Certidão que foi nomeado como depositário o próprio executado. Valor da dívida R\$ 631.557,01. (Prenotação n.º 114.117 - 08/08/2025). Selo Digital n. 1207333E1000019516004025Y.

Diego Barbosa Evangelista
Escrivente Autorizado

Av.41/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 02 de outubro de 2025. Através da Certidão para averbação de Penhora online PH000588748, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Foro e Comarca de Cotia - SP, Vara: Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cotia - SP, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 26/09/2025 às 17:07:12, por Fernando Luiz Lucchesi Carneiro Leão Monteiro, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, número de ordem: 1000002-92.2021.5.02.0241, onde consta como exequente: **MIGUEL DA SILVA PEREIRA**, CPF: 432.603.028-32; como executados: **ANDERSON LUIS CHOZI HENTONA**, CPF: 397.186.818-50; **A. L. CHOZI HENTONA**, CNPJ: 13.487.901/0001-00; **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF: 018.862.198-93; **L. C. HENTONA VERDURAS**, CNPJ: 11.907.959/0001-21; **L. HENTONA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IBIUNA LTDA.**, CNPJ: 14.445.098/0001-03; **RAUL HENTONA**, CPF: 082.434.488-02; e, **ANTONIA UBERLANIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: 971.146.264-87, foi determinada a averbação da penhora, sobre **100% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, **LUIS CHEITOKO HENTONA**, conforme auto ou termo de 15/05/2025. Consta da Certidão que foi nomeado como depositário o proprietário. Valor da dívida R\$ 80.000,00. (Prenotação n.º 114.547 - 29/09/2025). Selo Digital n. 1207333E1000019516004125W.

Diego Barbosa Evangelista
Escrivente Autorizado

Av.42/19.516. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 15 de Outubro de
----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA


=19.516=

FICHA

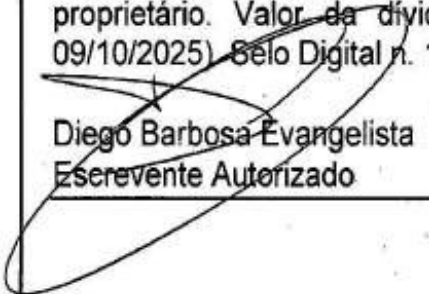
17

verso

2.025. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202510.0309.04297458-IA-696, datado de 03/10/2025, com número do processo 10008455720215020241, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- SÃO PAULO**, Fórum/Vara: **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP**, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens de LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF/MF sob n.º 018.862.198-93. - (Prenotação/Digitalização n.º 114.612 - 06/10/2.025). Selo Digital n. 1207333E1000019516004225U.


Simone Regina Custódia Cardoso
Escrevente Autorizada

Av.43/19.516. PENHORA. - Ibiúna, 16 de outubro de 2025. Através da Certidão para averbação de Penhora online PH000590642, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Foro e Comarca de Cotia - SP, Vara: Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cotia - SP, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 09/10/2025 às 14:03:16, por Fernando Luiz Lucchesi Carneiro Leão Monteiro, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, número de ordem: 1000845-57.2021.5.02.0241, onde consta como exequente: **ALEX BENTO BEZERRA**, CPF: 085.882.914-28 e como executados: **LUIS CHEITOKO HENTONA**, CPF: 018.862.198-93; **L. C. HENTONA VERDURAS**, CNPJ: 11.907.959/0001-21, foi determinada a averbação da penhora, sobre **100% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, **LUIS CHEITOKO HENTONA**, conforme auto ou termo de 30/09/2025. Consta da Certidão que foi nomeado como depositário o proprietário. Valor da dívida R\$ 183.628,81. (Prenotação n.º 114.650 - 09/10/2025) Selo Digital n. 1207333E1000019516004325S.


Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA - SP

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafos 1º e 5º, da Lei6.015/73, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, Ibiúna, data e hora abaixo indicadas.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registradores.onr.org.br, sem intermediações e sem custos adicionais.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBYC-AKSQL-HYK3H-JL4GE>

Assinado digitalmente por DIEGO BARBOSA EVANGELISTA - ESCRIVENTE - 16/10/2025 às 16:07:20

Ao Oficial.....: R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 0,00	Ibiúna 16 de outubro de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00	Protocolo: 114650
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00	Nº Selo: 120733391000114650000025M
Ao Município R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 0,00	
Total.....: R\$ 0,00	



Pag.: 0035/0035 M.19516

